

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES E SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA-BA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: **08/08/2025** às **10horas** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LOCAL

<https://bnc.org.br/>

TEMPO DE DISPUTA

10 (dez) minutos.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

29/07/2025 – 08H ATÉ 08/08/2025 – 09H.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

08/08/2025 – 10H00MIN.

INTERVALO ENTRE LANCES

Não poderá ser inferior a cinco segundos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

Forma de Fornecimento/Regime de Execução: Parcelada

Processo Administrativo nº 078/2025

Tipo: Menor Preço por Item.

Torna-se público que o Município de América Dourada/BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.536/0001-96, com sede na Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América Dourada/BA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria de nº 533/2024 de 02 de janeiro de 2024, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Municipal nº 044/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES E SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **POR ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas neste edital até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do c.n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.9.1 O objeto da licitação não exige alta complexidade técnica e a participação de consórcios não é necessária, pois empresas individuais podem atender às necessidades;

3.6.9.2 A permissão da participação de consórcios pode reduzir o número de concorrentes e, consequentemente, a competição entre as empresas, o que pode prejudicar a obtenção de melhores preços e condições;

3.6.9.3 A formação de consórcios pode levar à dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários;

3.6.9.4 Como essa licitação não envolve a necessidade de grandes investimentos ou serviços multidisciplinares, a participação de consórcios não é necessária.

3.6.9.5 Assim, essa vedação à participação de consórcios justifica-se para assegurar o princípio da livre concorrência e evitar a redução do universo de disputa.

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,

de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou Tribunal de Contas dos Municípios, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor

inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação. Não terá inversão das fases.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se **limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas**;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. **Caso** o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, , nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021, exceto quando a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Não será permitida a participação de consórcio de empresas.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

8.8.1. Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.
- e) Em caso de cooperativas:
 - e.1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
 - e.2) Ata de Fundação;
 - e.3) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.8.2. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- f) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
- g) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- h) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- i) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- j) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- k) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- l) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos através aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circ.}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- m) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- n) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação;

8.8.3. Documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

8.8.3.1. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

8.8.3.2. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.8.3.3. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº123/06).

8.8.3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

8.8.3.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.9.4. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento (s) de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado (s) ou certidão (ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os **atestados** deverão vir acompanhado de informações completas, datada e assinada.
- b) Apresentar catálogo dos itens ofertados, contendo especificações técnicas, marca, modelo e demais informações necessárias para comprovação da conformidade com as exigências do edital.

8.8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e documentos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. **A apresentação da documentação será exigida somente do licitante vencedor.**

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital e Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. **As Microempresas e empresas de pequeno porte terá que apresentar a documentação de habilitação exigida nos itens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.3 deste Edital.**

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer de **10 (dez) minutos**.
- 10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnc.org.br/> e licitacao.americadourada@gmail.com.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://bnc.org.br/> e e-mail licitacao.americadourada@gmail.com.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

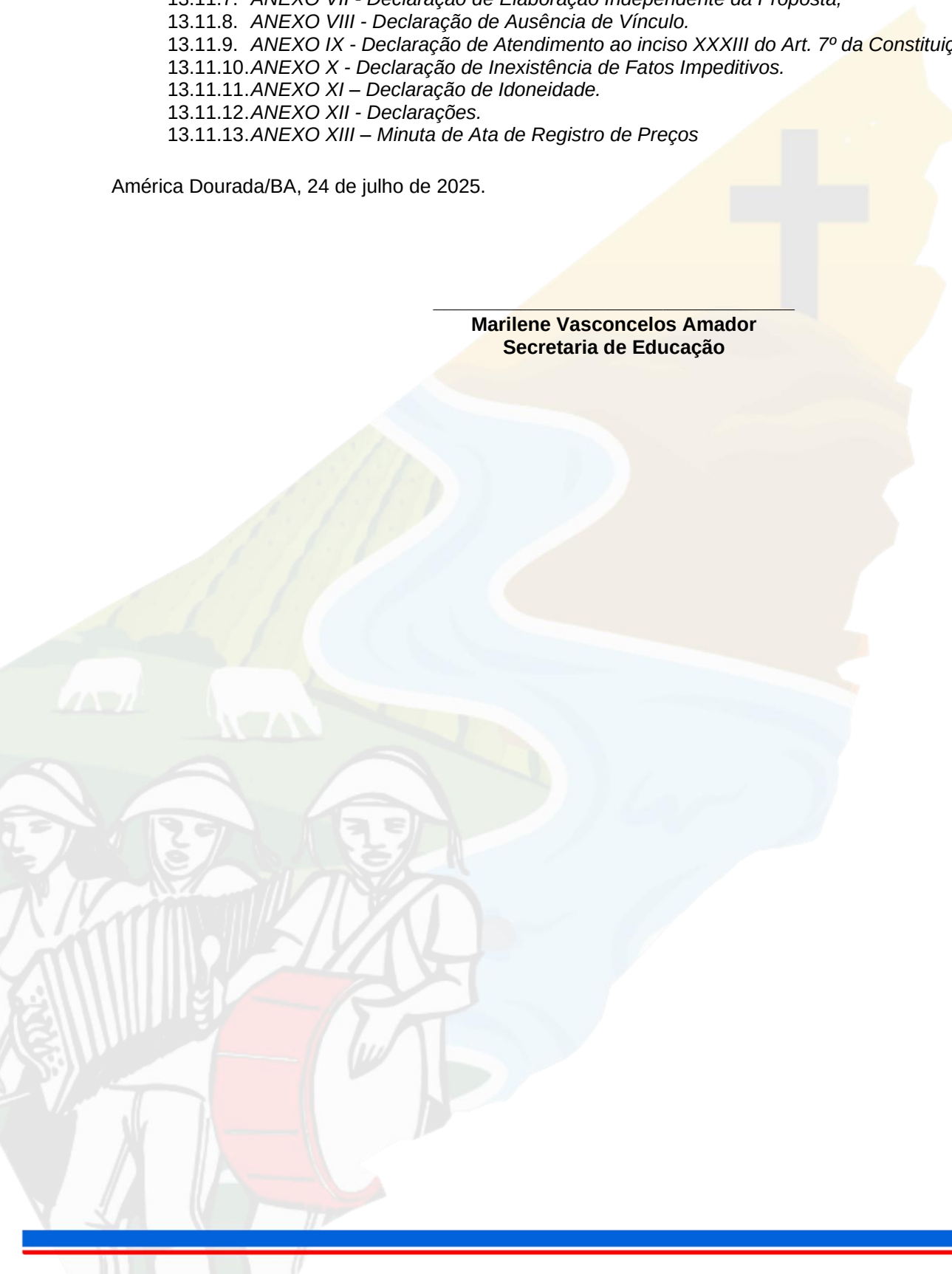
13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma <https://bnc.org.br/> e licitacao.americadourada@gmail.com.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.11.2. ANEXO II - *Modelo de Credenciamento.*
- 13.11.3. ANEXO III – *Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação.*
- 13.11.4. ANEXO IV – *Modelo de Proposta Comercial*
- 13.11.5. ANEXO V – *Declaração de Proposta Econômica*
- 13.11.6. ANEXO VI – *Declaração de Micro ou Pequena Empresa.*
- 13.11.7. ANEXO VII - *Declaração de Elaboração Independente da Proposta;*
- 13.11.8. ANEXO VIII - *Declaração de Ausência de Vínculo.*
- 13.11.9. ANEXO IX - *Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.*
- 13.11.10. ANEXO X - *Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.*
- 13.11.11. ANEXO XI – *Declaração de Idoneidade.*
- 13.11.12. ANEXO XII - *Declarações.*
- 13.11.13. ANEXO XIII – *Minuta de Ata de Registro de Preços*

América Dourada/BA, 24 de julho de 2025.

Marilene Vasconcelos Amador
Secretaria de Educação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA/BA.
- 1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XLV e art. 40, II, Lei n. 14.133/2021).
- 1.2. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES E SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA-BA, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1.	APARELHO CELULAR: O APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTES RECURSOS: 01 - TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900); 02 - PROCESSADOR 2X 2.0 GHZ CORTEX-A75 + 6X 1.8 GHZ CORTEX-A55; 03 - DUAL - SIM; 04- MEMÓRIA RAM 4 GB; 05- BATERIA LIPO 5000 MAH AMPERE. 06- MEMÓRIA MÁXIMA 256 GB; 06: TELA COM 6.74 POLEGADAS; 07: CÂMERA 50 MP + 2 MP + 0.08 MP MEGAPIXEL; 08- CONEXÕES: WIFI; BLUETOOTH; USB; VIBRAÇÃO; VIVA VOZ, IMPRESSÃO DIGITAL, ACELERÔMETRO; 09- PESO MÁXIMO 192G; 10- COR: PRETA.	UND	1,00
2.	APARELHO DE TV LED 42' – SMART TV: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME; CLOSE CAPTION (LEGENDAS); RELÓGIO TEMPORIZADOR (ON/OFF); MODO JOGOS; PICTURE-IN-PICTURE; TEMPORIZADOR; TAMANHO DA TELA 42";CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; 01 ENTRADA USB; 02 ENTRADAS HDMI; TIMER ON/OFF; CONTROLE REMOTO; 1 SAIDA DE ÁUDIO (MINI JACK); 1 ENTRADA DE VIDEO COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VIDEO/ AUDIO COMPOSTO;1 SAIDA DE ÁUDIO (ÓPTICA); 2 HDMI; 1 USB; 2 ENTRADA DE RF. FULL HD; VOLTAGEM 220V.	UND	30,00
3.	ARMÁRIO DE AÇO: MEDINDO NO MÍNIMO (1,20 X 1,98 X 0,45), COM CHAVE, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, QUATRO PRATELEIRAS, CHAPA 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI, COR PADRÃO DO FABRICANTE.	UND	60,00
4.	ARQUIVO COM 04 GAVETAS: EM AÇO, MEDINDO (0,45 X 0,58 X 1,28) CM. COM TOLERÂNCIA DE +/- DE 5%; TIPO VERTICAL, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS; PUXADORES.	UND	30,00
5.	BEBEDOURO COLUNA 100 LITROS 3TG 3 TORNEIRA 220V - CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	10,00

6.	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX: CAPACIDADE DE 20 LITROS COM AS DUAS TORNEIRAS GELADAS. PRÓPRIO PARA O USO EM SUPORTES OU BANCADAS 1 TORNEIRA JATO + 1 TORNEIRA COPO (ROSCA), AMBAS GELADAS. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ÁGUA GELADA. APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO PARA SAÍDA. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. SERPENTINA INTERNA PARA RESFRIAMENTO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, PRÓPRIA PARA CONTATO COM A ÁGUA (NÃO USAMOS COBRE) TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA NBR 603351 COMPRESSOR 1/12 HP 2,1 A (220V) E 1,0 A (220V), 180 W. GÁS ECOLÓGICO R134A. CERTIFICADO PELO INMETRO. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL (FÁCIL INSTALAÇÃO) SAÍDA DE ÁGUA PARA O ESGOTO PRÉ INSTALADA MANUAL DE INSTRUÇÃO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	20,00
7.	BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL INOX 200L C/ FILTRO COM 4 TORNEIRAS GELADO 220V - CERTIFICADO DO INMETRO	UND	20,00
8.	CADEIRA ISO EM LONGARINA 3 LUGARES LINHA POLIPROPILENO ISSO - DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.	UND	20,00
9	LONGARINA COM 03 LUGARES: CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM PÉS NO PADRÃO. AZUL OU PRETA. DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.	UND	20

10	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO EMPALHÁVEL EM TORRE. ESTRUTURA DE 4 PÉS E SEM BRAÇO. ESTRUTURA 100% EM POLIPROPILENO.	UND	500,00
11	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA: COM BASE GIRATÓRIA, COM ENCOSTO PARA BRAÇOS, AZUL OU PRETA, COM LAUDO TÉCNICO DE ATENDIMENTO DA NR 17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.	UND	50,00
12	CAFETEIRA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - COMPACTA, PRÁTICA, COM JARRA DE VIDRO E DETALHES CROMADOS; PRÁTICO DISPOSITIVO CORTA- PINGOS: PERMITE QUE O CAFÉ SEJA SERVIDO ENQUANTO AINDA ESTÁ SENDO COADO; PORTA-FILTRO GIRATÓRIO SUSPENSO E COLHER DOSADORA: FÁCIL MANUSEIO PARA ADIÇÃO DE PÓ E PARA LIMPEZA; LUZ PILOTO: QUANDO ACESA, INDICA QUE A CAFETEIRA ESTÁ LIGADA; CAPACIDADE DE 4 A 12 CAFÉS COM JARRA DE VIDRO REFRAATÓRIO: PODE SER LEVADA À MESA E À LAVA LOUÇAS. TENSÃO (VOLTAGEM): 220 V; POTÊNCIA: 650 W (127 V); 600 W (220 V); • CONSUMO: 2,4 KW/H*/MÊS (220 V);	UND	3,00
13	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO 7/8 FÓRMICA VERDE COM GRADIL - DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA	UND	1.000,00
14	ESPRESSO DE FRUTA INDUSTRIAL PEQUENO SPL-004 BIVOLT	UND	25,00

15	ESTANTE DE AÇO MODULAR 6 PRATELEIRAS (176X92X30CM)	UND	50,00
16	ESTANTE DE AÇO: COMPOSTO POR MÍNIMO 05 PRATELEIRAS; CONFECCIONADA EM CHAPA 24; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,92 X 0,30, COR CINZA.	UND	60,00
17	FOGÃO DOMÉSTICO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÃO MÍNIMA: 930X499X654MM; LÂMPADA DO FORNO 25W; POTENCIA DO FORNO DE 1000-2400W; TEMPERATURA DO FORNO (MIN. – MÁX) 180C-280/290C; VOLUME DO FORNO: 61,5L; CARACTERÍSTICAS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; FORNO AUTOLIMPANTE; LUZ NO INTERIOR DO FORNO; PÉS REGULÁVEIS; PUXADOR EM AÇO COM ISOLAMENTO TÉRMICO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO; - MESA EM AÇO INOX; ISOLAMENTO TÉRMICO; COM 04 QUEIMADORES.	UND	5,00
18	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO COM FORNO: MESA ESMALTADA À FOGO COM EASY CLEAN. COM SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, COR CINZA GRAFITE. QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COR PRETO. GRELHAS MEDINDO 30X30. ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE. QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS (DUAS BOCAS) E SIMPLES TRASEIROS (DUAS BOCAS). NO FORNO, PORTA COM VISOR DE VIDRO E EQUIPADA COM MOLA PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E RETER O CALOR. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO AO FOGO. ACOMPANHA 2 GRELHAS COM LIMITADOR.	UND	15,00
19.	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: MESA ESMALTADA À FOGO COM EASY CLEAN. COM SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, COR CINZA GRAFITE. QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COR PRETO. GRELHAS MEDINDO 30X30. ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE. QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS (DUAS BOCAS) E SIMPLES TRASEIROS (TRÊS BOCAS). NO FORNO, PORTA COM VISOR DE VIDRO E EQUIPADA COM MOLA PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E RETER O CALOR. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO AO FOGO. ACOMPANHA 2 GRELHAS COM LIMITADOR. ALTURA 780 MM. LARGURA 1.200MM. PROFUNDIDADE 800 MM. COR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	15,00
20	FORNO DE MICRO-ONDAS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS C/ AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 30 LTS, COR BRANCO, DESING PROPORCIONA UM VISUAL MODERNO A ATRAENTE, MATERIAL CAVIDADE EM AÇO INOX, PORTA DE AÇO ESPELHADA, FUNÇÕES AQUECER, GRATINAR, DOURAR, PAINEL DIGITAL, RECEITAS PRÉ- PROGRAMADAS, ARROZ, PIPOCA, BRIGADEIRO, NÍVEIS DE POTÊNCIA 11, DESCONGELAMENTO, CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E PRATOS PRONTOS, TECLADO NUMÉRICO, RELÓGIO, DESCONGELAR, , CARNES (BOVINA OU DE FRANGO) DESCONGELAR PRATO, PRONTO, TECLAS PRÉ- PROGRAMADAS,, PARA ARROZ, PIPOCA, BRIGADEIRO, HAMBÚRGUER, PIZZA, LASANHA, E TORTA, GRATINAR/DOURAR, AQUECER, POTENCIA, TECLA + 1MINUTO (USADA	UND	30,00

	P/ADICIONA + 1 MINUTO AO FUNCIONAMENTO DO FORMO NA POTÊNCIA MÁXIMA, TECLA + 30 SEGUNDO AO FUNCIONAMENTO DO FORNO NA POTÊNCIA MÁXIMA, TECLA DO MEU JEITO, PARA/TRAVA DE SEGURANÇA, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 01 MICRO-ONDAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA 900 WATSS, CAPACIDADE 30 LITROS, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 16 KG, PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM 17,1 K, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (LXAXP) 53,9/30/42 CM, DIMENSÕES APROX. C/EMBALAGEM (LXAXP) 60,8/36,6/46,8CM, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.		
21.	FREEZER HORIZONTAL: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, DUAS TAMPAS, COM PUXADORES E CHAVE DE SEGURANÇA. TENSÃO 220 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÁXIMA D. CONGELAMENTO RÁPIDO. DRENO FRONTAL. FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR. CONTROLE DE TEMPERATURA TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL. GABINETE EXTERNO EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COR BRANCA. GABINETE INTERNO EM AÇO ESMALTADO. PÉS COM RODÍZIOS E TRAVA DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	10,00
22.	FRIGOBAR: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - COM CAPACIDADE BRUTA DE 80 LITROS; COM COMPARTIMENTO NA PORTA, GAVETA NA PARTE INFERIOR, GRADES REGULÁVEIS, DIMENSÕES MÍNIMAS SEM EMBALAGEM DE 63,2X48,2X51,9 ALT. X LARG. X PROF. (CM), PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, TERMOSTATO, BANDEJA DE DEGELO; PESO SEM EMBALAGEM DE 24 KG; COR BRANCA; VOLTAGEM DE 220V.	UND	2,00
23.	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS: P/ ESCRITÓRIO; EM MADEIRA COMPENSADO; TAMPO SUPERIOR COM 20 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 430 X 540 X 630 MM; TIPO VOLANTE; COM RODÍZIO, CONTENDO DUAS GAVETAS SIMPLES EM AÇO, MAIS UM GAVETAO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa; DESLIZANDO SOBRE CORREDICAS METALICAS; COM PUXADORES PINTADOS COR ALUMÍNIO. DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761,	UND	30,00
24.	GELADEIRA 462 LITROS: DUPLEX, TIPO DOMÉSTICA, EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO, PINTADA NA COR BRANCA, COM CONJUNTO MOTOR- COMPRESSOR, TIPO UNIDADE SELADA; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO COM RETIRADA DE ÁGUA POR DRENO ESPECIAL; CAPACIDADE: 462 LITROS APROXIMADOS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V. APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	UND	15,00

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.		
25.	LIQUIDIFICADOR DE BAIXA ROTAÇÃO LQI15 15 LITROS 220V.	UND	10,00
26.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS BAIXA ROTAÇÃO INOX 220V.	UND	25,00
27.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO 10 LITROS INOX BIVOLT 220V.	UND	10,00
28.	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - CAPACIDADE DE 02 (DOIS) LITROS, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, POTENCIA MÍNIMA 350 W, CONSUMO MÍNIMO 0,14 KWH/H, TENSÃO 220 VOLTS.	UND	10,00
29.	LONGARINA COM 03 LUGARES: CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM PÉS NO PADRÃO. AZUL OU PRETA. DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 6 38/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.	UND	30,00
30.	LONGARINA COM 04 LUGARES: CADEIRA EXECUTIVA, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADA ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES DO ENCOSTO 400 X 350 MM. - L X A - E ASSENTO 420 X 460 MM - P X L - ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO; RETANGULAR DUPLA 3 MM. DE PAREDE - COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8" - BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO. AZUL OU PRETA. DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM	UND	30,00

	PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.		
31.	LONGARINA ISO 4 LUGARES EM POLIPROPILENO FRISOKAR DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.	UND	15,00
32.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: CAPACIDADE 15KG; TIPO AUTOMÁTICA; GABINETE EM AÇO GALVANIZADO; CESTO COM GARANTIA ANTIFERRUGEM; ADEQUAÇÃO À PORTARIA 185 DO INMETRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005; MÍNIMO DE 8 COMBINAÇÕES DE LAVAGEM; MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE ÁGUA; 110W/220W	UND	10,00
33.	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA PARA 04 LUGARES: EMPALHÁVEL, NO FORMATO QUADRADO. ESTRUTURA 100% EM POLIPROPILENO.	UND	100,00
34	MESA REDONDA CASSINO BRANCA 890X890X740MM - DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761,	UND	5,00
	MESA REDONDA: MESA REDONDA: CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5MM EM TODO O CONTORNO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 4 HASTES EM CHAPA REPUXADA SEM PONTEIRA, COM NIVELADORES E PINTURA EPÓXI- PÓ TEXTURIZADA EM VÁRIAS		

35.	CORES. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM (DIÂMETRO). DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.	UND	5,00
36.	MESA REUNIÃO RETANGULAR: COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDA EM PAINEL DE MADEIRA MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, RESISTENTE À ABRASÃO, IMPACTOS, RISCOS E MANCHAS. COM SUSTENTAÇÃO DOS PÉS E BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC. CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS. DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.	UND	5,00
37.	CONJUNTO DE MESA TIPO SECRETÁRIA: COM 03 GAVETAS E FECHADURA MÚLTIPLA, MEDIDA MÍNIMA DE 120 À 130 CM DE LARGURA, 0,60 À 0,74 CM DE COMPRIMENTO E DE 0,73 À 0,76 CM DE ALTURA; FABRICADAS EM MADEIRA E COM REVESTIMENTO EM CEREJEIRA; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E CADEIRA FIXA COM SUPORTE ENCOSTO TUBULAR: BASE METÁLICA COM ESTRUTURA TUBULAR. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO. AZUL OU PRETA. DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR	UND	50,00

	13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.		
38.	CAMINHA EMPILHAVÉL COLORIDA, ATÓXICA, COM ESTRUTURA FORMADA POR DUAS CABECEIRAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PAREDES EM ESPESSURAS APROXIMADAS DE 2,8MM, COM APROXIMADAMENTE 4 PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E COMPARTIMENTOS EM FORMATO QUE PERMITA ACONDICIONAR COPO, MAMADEIRA E CHUPETA. NESTES, OS FORMATOS E DIMENSIONAIS DEVEM FAVORECER O ACESSO DA MÃO DE UM ADULTO ATÉ O PONTO MAIS FUNDO DO DISPOSITIVO, O QUAL DEVE POSSUIR DRENOS QUE PERMITAM ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS DERRAMADOS ACIDENTALMENTE OU DURANTE A HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA LATERAL EM ALUMÍNIO, COM CANTOS ARREDONDADOS E REFORÇOS INTERNOS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM E FABRICAÇÃO QUE ATENDA AS NORMAS DA LIGA 6063. POSSUIR NAS DUAS LATERAIS DISPOSITIVO RECOLHÍVEL, COM PÉS DE BORRACHA, FABRICADO NO MESMO MATERIAL DAS CABECEIRAS. LEITO CONFORTÁVEL, AREJADO E REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO TRAMA DUPLA DE ALTA RESISTÊNCIA, VAZADO, 100% POLIÉSTER RECOBERTO COM PVC. LATERAIS SELADAS A QUENTE E ACABAMENTO EM VIÉS COSTURADO.	UND	500,00
39.	POLTRONA GIRATÓRIA: DIRETOR LISA, AZUL OU PRETA, ESPUMA INJETADA; 50MM GOM, REVESTIDA EM COURISSIMO (SINTÉTICO); ACABAMENTO EM PVC; APOIO DE BRAÇO INJETADO EM POLIURETANO; BASE A GÁS C/ RELAX E REGULAGEM E ALTURA, MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 0,90 M, LARGURA DO ASSENTO 0,49 M, LARGURA DO ENCOSTO 0,46 M. COM LAUDO TÉCNICO DE ATENDIMENTO DA NR 17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO	UND	50,00

	(FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.		
40.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS MAX C/ 6 DISCOS	UND	20,00
41.	PROJETOR 3200 LUMENS CURTA DISTANCIA: IMAGEM COM 3.200 ANSI LUMENS, ALTO CONTRASTE DE 13.000:1 TECNOLOGIA DLP® LINK™ 3D, PROJEÇÃO EM CURTA DISTÂNCIA: 55" EM APENAS 1 METRO DE DISTÂNCIA, TECNOLOGIA PARA ECONOMIA DE ENERGIA, LÂMPADA COM ATÉ 10.000 HORAS DE USO, 2 X PORTAS HDMI E 1 X MHL, MODO STANDBY COM MENOS DE 0.5W DE CONSUMO DE ENERGIA, ALTO FALANTE IMBUTIDO 10W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20,00
42.	PURIFICADOR DE ÁGUA, APROVADO PELO INMETRO: COM CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL A OU P-I (= 0,5 A < 1) MÍCRON, REDUÇÃO DE CLORO LIVRE C I (ACIMA DE 75%), EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADA, GABINETE EM AÇO CARBONO, COM LIGAÇÃO DIRETA À REDE HIDRÁULICA TENSÃO 220V/110V, FREQUÊNCIA 60 HZ, REFRIGERAÇÃO NATURAL A GELADA; MÁXIMA DE 38 °C – MÍNIMO 5°C; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA A PARTIR DE 2,0 LITROS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO EM PAREDE/BANCADA/PIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, FILTRO DE CARTUCHO, SISTEMA DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, VAZÃO DE ÁGUA A PARTIR DE 1,0 LITRO/MINUTO.	UND	20,00
43.	REFRESQUEIRA INOX 02 CUBAS RV216 MET.	UND	30,00
44.	SUORTE DE TETO PARA TELEVISÃO ARTICULADO: COM GIRO HORIZONTAL: ATÉ 360° (ESQUERDA/DIREITA LIMITADO AO TAMANHO DA TV), TAMANHO UNIVERSAL.	UND	35,00
45.	VENTILADOR DE PAREDE: MÍNIMO DE 50 CM, VELOCIDADE REGULÁVEL; POTENCIA: ¼ CV 200 W; DE PAREDE; COM 01 (UMA) HÉLICE COM 03 (TRÊS) PÁS; HÉLICE COM O MÍNIMO DE DIÂMETRO DE 44 CM, SENDO PERMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; GRADE SEGURA, COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA; COM INCLINAÇÃO; COM 3 (TRÊS) NÍVEIS DE VELOCIDADE RPM 1500 MÁXIMO, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO; VOLTAGEM 220V.	UND	20,00
46.	CONJUNTO SALA DE JANTAR MESA RETANGULAR 140X75CM TAMPO GRANITO 6 CADEIRAS. COMPOSTO POR ESTRUTURA DE AÇO, CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO. CADEIRAS QUE SUPOTEM NO MÍNIMO 96KG.	UND	20,00
47.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONES SEM FIO, BLUETOOTH, USB E BATERIA INTERNA, CONNECT LIGHTS PLUS, BIVOLT, 700W RMS - CM-700, 220V. DESCRIÇÃO COMPLETA: 01- CAIXAS ACÚSTICA COM TIMBRE EXCEPCIONAL E RESPOSTA CRISTALINA. POSSUI BI-AMPLIFICAÇÃO, LEITORES DE MP3 ATRAVÉS DE PORTAS USB / SD ALÉM DE COMUNICAÇÃO BLUETOOTH. TAMANHO COMPACTO ALIADO AO DESIGN ELEGANTE, TORNA ESTE PRODUTO ÚNICO EM SUA CATEGORIA. COM VISOR LCD DINÂMICO COM CONTROLES DOS ARQUIVOS E PASTAS. 02- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTO-FALANTE DE 15"; DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4"; BI-AMPLIFICADA; 300 W RMS COMUNICAÇÃO BLUETOOTH REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD CONTROLE REMOTO FRONTAL 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO; RECEPTOR FM ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4"; ENTRADAS P2 E RCA VOLTAGE (220V); GABINETE EXCLUSIVO STANER; ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R) 03 PONTOS PARA MONTAGEM 'FLY';	UND	20,00

	ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA; PESO: 19KG; 03- MICROFONE SEM FIO VOKAL; VHF VWS20 DUPLO; MODELO: VWS20 PLUS; ALTURA (CM): 4,50; LARGURA (CM): 42,00; PROFUNDIDADE (CM): 24,00; PESO APROXIMADO (KG): 1,64 ITENS INCLUSOS: 2 MICROFONES DE MÃO SEM FIO 1 RECEPTOR 4 PILHAS AA 1 MANUAL DO PRODUTO.		
48.	BATEDEIRA DE BOLO, 220 VOLTS PROFISSIONAL	UND	25,00
49.	CONJUNTO ALUNO PADRÃO FNDE CJA01- CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 01 PADRÃO FNDE, INDICADOS PARA ALUNOS COM ESTATURA ENTRE 0,93 E 1,16M DE ALTURA, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTE DA MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6. DEVERÁ	UND	350,00

	APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT		
50	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO; TAMPO DA MESA EM ABS, NA COR AMARELA, COM FORMATO RETANGULAR COM PORTA COPOS, TAMPO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 650MM X 510 MM ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, SOB TAMPO RETANGULAR COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, SENDO DUAS COLUNAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 77MM X 40MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, A BASE SUPERIOR E REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBOS 20MM X 30MM E 5/8, BASE DOS PÉS EM FORMA DE ARCO EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 20MM X 48MM COM 1,5MM DE ESPESSURA. SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO À PINTURA COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM E 100MM X 53MM, COM TOLERÂNCIA DE +/-2,00MM, FABRICADOS EM POLIPROPILENO VIGEM INJETADOS NA MESMA COR DO TAMPO E FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; ALTURA TAMPO CHÃO APROXIMADAMENTE 594MM. PORTA MOCHILA EM FORMATO DE GANCHO RETRÁTIL CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM (+/- 5%), ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 360MM (+/- 5%), COM PUXADOR E MARCA DO FABRICANTE EM ALTORELEVO FIXADOS POR MEIO DE REBITES. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM, COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARASUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. ESTRUTURA REFORÇADA COM 02 COLUNAS LATERAIS E PÉS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO AO FABRICANTE, ACREDITADO PELO CGCRE INMETRO PARA NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (O RESPECTIVO LAUDO/CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 3.5.1, ALÍNEAS “B” DESTE TERMO DE REFERÊNCIA); LAUDOS DE ENSAIO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9209 E FTIR-PRI 638/55 (OS RESPECTIVOS	UND	350,00

	LAUDOS/CERTIFICADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE ASESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 3.5.1, ALÍNEAS “K”, E “I” DESTE TERMO DE REFERÊNCIA). DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.		
51.	CONJUNTO ALUNO PADRÃO FNDE CJA04 - CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 04 PADRÃO FNDE, INDICADOS PARA ALUNOS COM ESTATURA ENTRE 1,33 E 1,59M DE ALTURA. MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHO, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA). ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5 MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO INJETADO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS,	UND	350,00

	INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR VERMELHO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.		
52.	CONJUNTO ALUNO PADRÃO FNDE CJA05 - CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, INDICADOS PARA ALUNOS COM ESTATURA ENTRE 1,46 E 1,76M DE ALTURA. MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERDE, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA). ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO INJETADO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA	UND	350,00

	ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR VERDE. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.		
	CONJUNTO ALUNO PADRÃO FNDE CJA06 - CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 06 PADRÃO FNDE, INDICADOS PARA ALUNOS COM ESTATURA ENTRE 1,59 E 1,88M DE ALTURA. MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22		350,00

53.	MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA). ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO INJETADO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM	UND	
54.	KIT TATAME COM 10 TAPETES.V.A (COLORIDO), MEDIDA: 50X50X1CM (10MM DE ESPESSURA), MEDIDA DO KIT MONTADO: 2,5M², DESCRIÇÃO AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, O TATAME POSSUI MATERIAL QUE O PERMITE RETORNAR RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE. COMO O SELO DO METRO.	UND	500,00
55.	MESA CADEIRANTE FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO): TAMPO EM MDP REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO E FACE INFERIOR COM CONTRA CAPA, BORDOS COM FITA DE PVC 3MM AZUL. ESTRUTURA COMPOSTA POR TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE AÇO 01.1/2" SUPERIORES EM 01.1/4" E COLUNAS 29 X58MM, PINTURA EPÓXI PÓ LISO BRILHANTE. BANDEJA PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO CINZA. ACABAMENTO COM SAPATAS E PONTEIRAS AZUIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X P X A) 900 X 600 X 820MM. DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.	UND	10,00

56.	MESA DE PROFESSOR REGULAVEL COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRAS FNDE. TAMPO EM MDF/MDP, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERENCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM. CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA (VER REFERENCIAS). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIA METRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). • FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIA METRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIA METRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. • FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIA METRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. • SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERENCIAS), FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSÃO. A EMPRESA. PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: LAUDOS DE ENSAIO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9209; FTIR-PRI 638/55, ASTM D3363 E ABNT NBR 16332 E ABNT NBR 16407. (OS RESPECTIVOS LAUDOS/CERTIFICADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE ASESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 3.5.1, ALÍNEAS “H”, “F”, “N”, “I” E “J”. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	50,00
57.	MESA INFANTIL COLORIDA, CONJUNTO ALUNO COLORIDO TAMANHO 3 - CJA 03 MODELOS FNDE (1 MESA / 1 CADEIRA) - INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,19M A 1.48M, CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL FDE COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) USINADO EM FORMA RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM FITADE BORDA, CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 17.1/2*, 1.1/4*, 29X58 E 20,7. PORTA LIVROS. PONTEIRAS. ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO. COR: AMARELO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA. ALTURA: 590MM; LARGURA: 600MM; PROFUNDIDADE: 450MM CADEIRA ALTURA: 700MM: LARGURA: 530MM; PROFUNDIDADE: 345MM ALTURA ASSENTO: 350MM DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO	UND	200,00

	SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.		
58.	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR ADULTO, LARGURA DE 1850MM COM 1 MESA E 2 BANCOS, COR A COMBINAR, BANCOS: CAPACIDADE: MULTIPLOS USUÁRIOS, COMPRIMENTO TOTAL: 1,85M, PROFUNDIDADE TOTAL: 0,30M, ALTURA: 6=0,46M. MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR: (185CM X 30CM), CONFECÇÃO DO TAMPO: EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS DO TAMPO: EM PVC, CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO. MESA: CAPACIDADE: MULTIPLOS USUÁRIOS, COMPRIMENTO TOTAL: 1,85M, PROFUNDIDADE TOTAL: 0,70M, ALTURA: 6=0,76M, MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR: (185CM X 70CM). CONFECÇÃO DO TAMPO: EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO TAMPO: EM PVC, CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.	UND	100,00
59.	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL MESA COM 12 CADEIRAS MESA COM TAMPO BIPARTIDO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO, MEDINDO 3350MMX670MMX590MM ,05 TAMPÓS DE 670X6700MM BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS, ESTRUTURA DA MESA CONSTRUÍDA TUBO QUADRADO MEDINDO 30MM X 30MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1.5MM SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM COM ESPESSURA DE DE 1.5MM, COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TEMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 29MM X 58MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO, COM ACABAMENTO EM PLASTICO. BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS	UND	100,00

	ENTRE AS COLUNAS. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM MEDIDAS MÁXIMAS 245MM X 410MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 384MM APROXIMADAMENTE COM ORIFÍCIOS FIXADO POR PARAFUSO. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 401MM, COM ORIFÍCIOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.		
60.	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR INFANTIL, CONJUNTO REFEITÓRIO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40, TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO. CONFECÇÃO DO TAMPO: EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS DO TAMPO: EM PVC, CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO. MESA: CAPACIDADE: MULTIPLOS USUÁRIOS. ALTURA DA MESA 750MM. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. BANCO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50MM), TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-O EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR PRETO. ASSENTO (1900X325MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABADO NAS BORDAS COM PVC TIPO "T", FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA DO BANCO 450MM. DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS ERGONÔMICO DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NR 17 PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001 ABNT NBR, ABNT NBR 16671:2018/ ABNT NBR 13964:2003/ ABNT NBR 16031:2012/ ABNT NBR 13967:2011/ ABNT NBR 13966:2008/ ABNT NBR 13961:2010/ ABNT NBR 15786:2010/ EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO É SOLICITADO A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NA NORMA ASTM D256-2010 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA	UND	100,00

	COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, CERTIFICADO FSC DE MADEIRA REFLORESTADA E O CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A NBR 15316 E NBR 15761, IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55). ESTES LAUDOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MARCA COTADA.		
61.	ARMÁRIO DE COZINHA COMPLETO. MATERIAL: AÇO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. ALTURAS: 195 CM (ARMÁRIOS AÉREOS E PANELEIRO) E 86 CM (BALCÃO). LARGURAS: 245 CM (TOTAL DA COZINHA) E 105 CM (BALCÃO). PROFUNDIDADES: 28 CM (COZINHA) E 45 CM (BALCÃO). COM PANELEIRO 195X245X43-5CM;	UND	30,00

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO

O presente termo de referência visa embasar a contratação de empresa para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES E SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA-BA**, conforme as necessidades e especificações técnicas estabelecidas neste documento. As quantidades a serem adquiridas foram parceladas na planilha acima, com entrega de forma parcelada no tempo hábil, conforme a demanda deste município. A contratação será de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XLI, art. 33, I da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Justifica-se esta contratação para garantir um espaço funcional, seguro e estimulante, visando otimizar o ambiente de aprendizado, o bem-estar dos usuários e eficiência nas atividades desenvolvidas. A necessidade de substituição de itens danificados ou obsoletos que se degradam ao longo do tempo a fim de garantir a continuidade das atividades, evitando riscos à segurança dos usuários adequando-se às metodologias de ensino. Considerando o crescimento das demandas educacionais, a ampliação de programas e projetos desenvolvidos pela secretaria de educação, bem como a instalação e reestruturação de novos setores, torna-se imprescindível dispor de mobiliário adequado (mesas, cadeiras, armários, estantes, entre outros) que assegure funcionalidade, conforto e ergonomia aos servidores e colaboradores. Além disso, a aquisição de eletrodomésticos (geladeiras, bebedouros, ventiladores, etc.) visa atender às necessidades básicas de infraestrutura, promovendo melhores condições de permanência, armazenamento de insumos e bem-estar dos profissionais e estudantes envolvidos.

2.2 JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO: considerando a demanda identificada por meio de levantamentos realizados pela equipe técnica da Secretaria.

O quantitativo estimado para cada item foi definido com base em:

Diagnóstico da Situação Atual: Foram realizados levantamentos in loco nas unidades escolares e setores administrativos, identificando a carência e o estado de conservação dos mobiliários e equipamentos existentes.

Verificou-se a necessidade de substituição de itens danificados e aquisição de novos para suprir o crescimento da rede municipal de ensino e o aumento do número de alunos matriculados.

Adequação às Normas Educacionais e de Conforto: A aquisição visa garantir condições adequadas de uso e acessibilidade, proporcionando um ambiente funcional e seguro para estudantes, professores e servidores.

Distribuição Equitativa: Os quantitativos foram proporcionais ao porte de cada unidade escolar e setor vinculado, considerando o número de turmas, alunos atendidos e atividades administrativas realizadas.

Expansão e Melhorias estruturais: Algumas escolas encontram-se em fase de ampliação ou reforma, demandando aquisição de novos itens para atender as novas salas e espaços criados.

Dessa forma, a quantidade dos itens especificados busca atender integralmente a demanda atual e futura a curto prazo, assegurando o funcionamento adequado das atividades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 Portanto, a justificativa para a utilização da Lei nº 14.133/2021 como embasamento legal para o processo de aquisição para a Prefeitura de América Dourada, Bahia, reside na modernização e atualização da legislação, na promoção da eficiência e transparência nos procedimentos, no estímulo à competitividade e à economicidade, e na garantia de segurança jurídica e conformidade legal. Os itens a serem adquiridos se enquadram em bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado, logo, indica-se REGISTRAR PREÇO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 6º, XVI, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, art. 33, I, com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, 'c', Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos destinados a equipar e modernizar as unidades escolares e setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de América Dourada – BA, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

3.2. O fornecedor será responsável pelo transporte, descarregamento e entrega dos itens no local indicado pelo setor requisitante, na Ordem de Fornecimento emitida. Todas as despesas de frete/embalagem, de impostos e de encargos incidentes deverão ser inclusas no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Deverá, ainda, incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades.

3.4. Os itens devem ser apresentados com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em língua portuguesa. Deverão ser novos e originais, inclusive suas embalagens; ter prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, contados da data do recebimento dos materiais na Secretaria; estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal; e ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sendo entregues devidamente acondicionado de forma a permitir a sua completa integridade.

3.5. A procedência dos produtos deverá ser facilmente aferida pela embalagem, que deverá constar em seu rótulo todas as informações exigidas em regulamentação específica. Nas embalagens dos materiais

deverão ser indicados, minimamente: a data de fabricação, data de validade, lote e demais informações necessárias.

3.6. Não serão aceitas embalagens primárias e secundárias violadas ou deterioradas ou molhadas ou com as informações ilegíveis.

3.7. Não serão aceitos materiais entregues em embalagens fracionadas e nem fora das suas embalagens primárias e/ou secundária, se for o caso.

3.8. Os itens deverão ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida.

3.9. O Município não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados dos materiais rejeitados.

3.10. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.11. A comunicação entre as partes dar-se-á por meio de ofícios, e-mails, reuniões com a elaboração de Ata ou outros que possam ser registrados.

3.12. Para fins de entendimento técnico e averiguação dos produtos ofertados, o fornecedor, caso solicitado, deverá comprovar, por meio de catálogos, especificações técnicas via site na internet, folders, orçamentos, dentre outros, as especificações técnicas contidas no item 2.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'd', Lei nº 14.133/2021)

4.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por Lote.

4.2. Critério de Julgamento será **Menor Preço Por ITEM**, devido a uma maior economia de escala.

4.3. Aquisição parcelada.

4.4. Licitação na Modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preço.

4.5. Modo de disputa será Aberto, conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

4.6 - Os requisitos para participação no processo licitatório e habilitação para contratação dos materiais serão os estabelecidos na Lei 14.133/2021 e incluem:

4.6.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.
- e) Em caso de cooperativas:
 - e.1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
 - e.2) Ata de Fundação;
 - e.3) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;

4.6.2. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- c) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos através aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circ.}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação;

4.6.3. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- g) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

- h) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº123/06).
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);
- j) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento (s) de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado (s) ou certidão (ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os **atestados** deverão vir acompanhado de informações completas, datada e assinada.
- b) Apresentar catálogo dos itens ofertados, contendo especificações técnicas, marca, modelo e demais informações necessárias para comprovação da conformidade com as exigências do edital.

4.7. Sustentabilidade

Considerando os critérios de sustentabilidade abaixo, a presente contratação é compatível com:

- I. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; e
- V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

4.8. Subcontratação

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Da Garantia

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, 'e', Lei nº 14.133/2021)

5.1. O modelo de execução contratual arts. 6º, XVI e 33, I, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de entrega dos equipamentos é de **15(quinze) dias úteis**, contados do envio do pedido de compra, com nota de empenho, conforme a demanda.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços e locais previamente definidos pelas unidades requisitantes, obedecerão a padrões e conformidades estabelecidos.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6 GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15(quinze) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, parceladamente.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.11. A apresentação da nota fiscal ou da fatura (preenchida corretamente com a descrição dos itens conforme Ata de Registro de Preço ou Contrato), deverá ser acompanhada das seguintes certidões válidas:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
- d) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.11.1. As certidões deverão ser Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos.

6.12. Os itens deverão ser entregues, às expensas da Contratada, no Setor indicado pela Secretaria responsável com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na proposta comercial.

6.13. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.14. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.15. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.15.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela sua perfeita execução.

6.17. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

7. PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, 'g', Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento será em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal e entrega do produto.

7.2. A apresentação da nota fiscal ou da fatura (preenchida corretamente com a descrição dos itens conforme Ata de Registro de Preço ou Contrato), deverá ser acompanhada das seguintes certidões válidas:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;

- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
- d) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.1. As certidões deverão ser Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, ‘h’ , Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do arts. 6º, XLV e 33, I, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste termo e no edital convocatório.

8.3. Os critérios de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos neste termo e no edital convocatório.

8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando a necessidade da contratação por meio do novo marco legal para licitações e contratos, a Lei nº 14.133/21;

Considerando o que disponibiliza o art. 24 da Lei nº 14.133/21;

A Prefeitura Municipal de Jussara justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação nos seguintes termos:

Embora o orçamento seja sigiloso, o edital de licitação e seus anexos serão devidamente publicados, apresentando um objeto claro, com todo o detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para que os licitantes tenham condições de apresentar suas propostas. Além disso, é importante destacar que o orçamento sigiloso será disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo nos termos do inciso I do art. 24 da Lei 14.133/21.

Quando o orçamento sigiloso surgiu com a Lei do RDC, essa regra foi polêmica e criticada na doutrina e por licitantes, inclusive sob alegação de que seria inconstitucional, pois violaria o princípio da publicidade ao “esconder” os custos da contratação para a sociedade. Porém, o orçamento sigiloso **não é inconstitucional e tampouco viola o princípio da publicidade**, já que este deve ser ponderado com outros princípios, em especial, os **princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade** (art. 31, *caput*, da Lei das Estatais), visando atender ao interesse público (NIEBUHR, pg 149, Pedro de Menezes. **Licitações e Contratos das Estatais**. Belo Horizonte: Fórum, 2018).

Além disso, o sigiloso não é absoluto, mas **relativo**, especialmente se tendo em conta que o valor estimado do contrato deve ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo (GUIMARÃES, 2017, p. 116). (GUIMARÃES, Edgar; SANTOS, José Anacleto Abduch. **Lei das Estatais**: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016. Belo Horizonte: Fórum, 2017.)

Como **vantagens** do orçamento sigiloso, podemos citar que, com ele, **busca-se equiparar a chamada “assimetria de informações”**, ou seja, a empresa estatal não sabe o preço mínimo do fornecedor e ele também não sabe o preço máximo. Isso pode gerar vantagem econômica na contratação de modo que o preço máximo estimado pela empresa estatal não sirva como um parâmetro para que os licitantes ofereçam as suas propostas aplicando apenas um percentual de redução de valores, muitas vezes, sem trabalho técnico e responsável e sem analisar detidamente todos os elementos do edital. Parte-se do pressuposto de que os licitantes tomariam por base o preço estimado – que, às vezes, pode apresentar falhas de pesquisa e sobrepreço – e, dessa forma, não apresentariam os preços mais competitivos (SCHIEFLER, 2017, p. 972-927).

Ora, a partir do momento em que a administração pública informa que aceita pagar determinado valor, de certa forma há uma tendência que os licitantes ofereçam preços próximos daquilo que foi estipulado como preço máximo admitido – o que evidentemente não atende ao objetivo da seleção da proposta mais vantajosa. É um comportamento racional do licitante querer maximizar os seus lucros. O sigilo do valor estimado da contratação serve para que os **licitantes apresentem valores reais de mercado**, de acordo com os seus custos efetivos, de modo que a empresa estatal alcance melhores propostas.

Tal medida se orienta a **fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes** pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. **Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação** (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um **percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética** em planilha de custos unitários), **sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias**.

É fato que muitos licitantes participam de licitações e elaboram suas propostas sem ter a mínima capacidade de honrar com as futuras obrigações contratuais – ou seja, a administração pública pode contratar pelo “menor preço”, mas acaba, ao fim e ao cabo, tendo mais despesas e embaraços em função de descumprimento do contrato, com a abertura de procedimentos administrativos para aplicar sanções, rescisão contratual e realização de nova licitação ou sua dispensa para contratar o mesmo objeto.

Portanto, a não publicação da planilha de custos, preenchida com a estimativa feita pela administração pública, **dificulta a participação de empresas sem expertise**, com menor capacidade de planejamento ou mesmo com pouca responsabilidade técnica na confecção das propostas, já que algumas empresas não possuem equipe de orçamentistas (BARCELOS, 2020, p. 272, Dawison; TORRES, Ronny Charles Lopes de **Licitações e contratos nas empresas estatais**: regime licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016. 2. ed. rev., atual. e ampl. Salvador: JusPodivm, 2020.)

O orçamento sigiloso também **busca fazer com que o licitante traga o seu melhor preço de início**, sem as amarras do orçamento-base, em especial em **licitações em que se combinam modos de disputa**, de modo a limitar à fase de lances apenas os três concorrentes com melhor preço (ALTOUNIAN,

Secre 2018, p. 308, Cláudio Sarian *et al.* **Empresas estatais: governança, compliance, integridade e contratações: os impactos da Lei nº 13.303/2016: 230 questões relevantes. 1. reimpr.** Belo Horizonte: Fórum, 2018.)

O orçamento sigiloso tem uma **finalidade estratégica** de **estimular a negociação** e **evitar que os licitantes apresentem preços em desacordo com aqueles praticados no mercado**, ou seja, propostas menos vantajosas na licitação:

[...] muitas vezes o sigilo inicial é necessário por questões estratégicas, além do que a abertura para discussão prévia à elaboração do instrumento convocatório pode resultar em processos intermináveis e pouco produtivos. Cita-se, por ilustração, o orçamento sigiloso [...] a fim de evitar que as licitantes apresentem propostas superfaturadas tomando como base o orçamento estimado para a contratação. (SCHRAMM, 2019, p. 65, Fernanda Santos. **Compliance nas Contratações Públicas**. Belo Horizonte: Fórum, 2019.)

O sigilo do valor estimado visa à **negociação**, sendo que as partes se colocam no mesmo patamar, como ocorre nas contratações no âmbito privado. Como o licitante não sabe o valor do orçamento sigiloso, o pregoeiro e equipe de apoio pode conseguir negociar a redução do preço mesmo já tendo o licitante apresentado proposta dentro do valor estimado – algo que seria muito difícil ou praticamente improvável caso o licitante soubesse da informação de antemão.

Assim, a opção do orçamento sigiloso visou ampliar a eficiência na contratação pública e a competitividade entre os licitantes, promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefício para o setor público, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Prefeitura Municipal de América Dourada/BA informa aos Licitantes que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após sessão pública do pregão eletrônico, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária - Quantitativo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não se aplica à contratação em tela, pois trata-se de registro de preço.

11. DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

12.2. O valor da ata e/ou do contrato serão fixos e irreajustáveis, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

12.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

12.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

12.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

12.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

América Dourada/BA, 09 de maio de 2025.

Lorrana Duarte dos Reis
Responsável pela Formalização da Demanda

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

A _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____ Carteira (s) de identidade nº ___, CPF nº _____, representá-la junto ao Agente de Contratação do Município de xxx, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretratáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço de nº. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Nome da empresa), CNPJ nº. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE xx,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX, cujo objeto é o XX, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

PLANILHA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL _____ (numérico e por extenso): R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:

- O valor global da proposta deverá contemplar todos** os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa XX, inscrita no CNPJ sob o nº XX, com sede na XX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) XXX, portador(a) do Documento de Identidade nº XX, órgão emissor XX e do CPF nº XXX, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº XX, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

(nome da cidade) (estado), ____ de ____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA.

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua xx nº xx, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Assinatura do Contador responsável
Nº CRC

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xxx, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(nome da cidade) (estado), ____ de ____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com A PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxx.

nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no Art. 68. VI da 14.133, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

A Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX, com sede na XXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) XX, portador(a) do Documento de Identidade nº XXX, órgão emissor XX e do CPF nº XXX, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº xx, não ter recebido do Município de xxx, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025.

O Município de América Dourada/BA, CNPJ nº XXX, situado na xxxx, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. xxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrita no CPF sob o nº xx, brasileira, residente e domiciliado à rua xxx, nesta cidade, e a empresa xxx, estabelecida na xxx, nº xx, CNPJ nº xx, neste ato representada pelo Sr(a) xxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrito no CPF sob o nº xx, doravante denominada DETENTORA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, com as seguintes condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual XX do Termo de Referência, anexo I, **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ____/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL:

CLÁUSULA II - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A convocação do proponente pelo Município de América Dourada/BA, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

3.2 O preço/desconto ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados o preço, o desconto e as condições constantes do Edital de Pregão n.º XXX, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA V - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VI - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, mediante:

6.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

CLÁUSULA VII - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA XIX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.4 Por razão de interesse público;

9.4.5 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.6 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e instalação dos MATERIAIS e da nota fiscal/fatura comprovando o recebimento do objeto licitado, respeitando-se, em todo o caso, a ordem cronológica de pagamentos da tesouraria municipal.

10.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

10.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida;

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

10.5 Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

CLÁUSULA XI – DA ENTREGA

11.1 Os MATERIAIS deverão conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade, se for o caso, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

11.2 Entrega do objeto desta licitação deverá ser na sede da xxx, na rua xxxx, nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ficando responsável pelo recebimento os(as) servidor(a) municipal responsável.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA XIII – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de América Dourada/BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

América Dourada/BA, XX de XX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria de Educação

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____

